



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Avançado Arcos  
Assuntos Institucionais  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 29 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

RETIFICAÇÃO Nº 1

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação nº 1 do Edital nº 29/2022 que dispõe sobre a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório ofertado pelo Campus Avançado Arcos **para o ano de 2023**, conforme fundamentação legal presente Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; Instrução Normativa 01, de 28 de julho de 2021 da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas do IFMG, e nas demais normas aplicáveis, conforme a seguir:

Onde se lê:

**1. DA VAGA**

| Área de conhecimento      | Área de atuação                   | Nível (Superior, Médio, Pós-Graduação) | Requisitos Mínimos (Habilitação)                                       | Vagas | Carga Horária Diária (4h ou 6h) | Atividades a serem exercidas   |
|---------------------------|-----------------------------------|--|--|-------|---------------------------------|--|
| Licenciatura em Pedagogia | Núcleo de Atendimento ao Educando | Superior                               | Ter cursado ou estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período do curso |       | 6 horas                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar entrada e saída de alunos do Curso Técnico em Mecânica, bem como cuidar da disciplina em corredores e demais dependências do campus; e</li><li>- Auxiliar na condução de alunos dos cursos Técnico Integrado em Mecânica para as salas de aulas nos horários de aula; e</li><li>- Auxiliar no processo de desenvolvimento de recursos e metodologias aplicáveis ao ensino e à aprendizagem; e</li><li>- Dar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição; e</li><li>- Auxiliar no processo de planejamento de processos que busquem a inovação na prática pedagógica nos cursos de Técnico Integrado em Mecânica e no curso de Bacharel em Engenharia Mecânica;</li><li>- Ajudar na organização de registro, entrega e controle dos livros didáticos do curso Técnico em Mecânica;</li><li>- Ajudar na organização do PNAE;</li><li>- Auxiliar no planejamento e condução de reuniões pedagógicas, de pais e docentes, bem como nos Conselhos de Classe; e</li><li>- Acompanhar os registros de frequência e lançamento de notas das turmas do Técnico em Mecânica; e</li><li>- Fazer registros de ocorrências disciplinares dos alunos e providenciar o encaminhamento para a Comissão Disciplinar Discente;</li><li>- Acompanhar o rendimento e aproveitamento escolar dos alunos para mediação junto aos mesmos, à família, aos docentes e coordenação dos cursos;</li><li>- Dar assistência necessária ao setor de Assistência Estudantil do campus conforme demanda da coordenação do setor;</li><li>- Participar como membro do NAPNEE e contribuir com suas atividades.</li></ul> |

Leia-se:

## 1. DA VAGA

| Área de conhecimento      | Área de atuação                   | Nível (Superior, Médio, Pós-Graduação) | Requisitos Mínimos (Habilitação)                                       | Vagas | Carga Horária Diária (4h ou 6h) | Atividades a serem exercidas   |
|---------------------------|-----------------------------------|--|--|-------|---------------------------------|--|
| Licenciatura em Pedagogia | Núcleo de Atendimento ao Educando | Superior                               | Ter cursado ou estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período do curso | 1     | 6 horas                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar entrada e saída de alunos do Curso Técnico em Mecânica, bem como cuidar da disciplina em corredores e demais dependências do campus; e</li><li>- Auxiliar na condução de alunos dos cursos Técnico Integrado em Mecânica para as salas de aulas nos horários de aula; e</li><li>- Auxiliar no processo de desenvolvimento de recursos e metodologias aplicáveis ao ensino e à aprendizagem; e</li><li>- Dar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição; e</li><li>- Auxiliar no processo de planejamento de processos que busquem a inovação na prática pedagógica nos cursos de Técnico Integrado em Mecânica e no curso de Bacharel em Engenharia Mecânica;</li><li>- Ajudar na organização de registro, entrega e controle dos livros didáticos do curso Técnico em Mecânica;</li><li>- Ajudar na organização do PNAE;</li><li>- Auxiliar no planejamento e condução de reuniões pedagógicas, de pais e docentes, bem como nos Conselhos de Classe; e</li><li>- Acompanhar os registros de frequência e lançamento de notas das turmas do Técnico em Mecânica; e</li><li>- Fazer registros de ocorrências disciplinares dos alunos e providenciar o encaminhamento para a Comissão Disciplinar Discente;</li><li>- Acompanhar o rendimento e aproveitamento escolar dos alunos para mediação junto aos mesmos, à família, aos docentes e coordenação dos cursos;</li><li>- Dar assistência necessária ao setor de Assistência Estudantil do campus conforme demanda da coordenação do setor;</li><li>- Participar como membro do NAPNEE e contribuir com suas atividades.</li></ul> |

Arcos, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 01/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1366565** e o código CRC **5E846085**.